



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO
MÉDIO PARANAPANEMA

PORTRARIA Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Portaria 026/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR o Art. 4º da Portaria nº 026/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:..

“Art. 4º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR nos dias 24,26 e 31 de Dezembro de 2025 e no dia 02 de Janeiro de 2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Aparecida Marciano Spagnolo, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 05/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Buffalo Gomes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/11/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Onicio de Souza, Presidente**, em 10/11/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16978730** e o código CRC **F4221078**.